



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 266 Sexta, 01 de março de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.154/2018. Processo 189. Extrato de Contrato. O Município de Araxá - MG e RCR SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA ME, valor global: R\$ 1.643.356,08, firmam a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Araxá, compreendendo a capina, poda de grama ao longo das vias públicas, calçadas, canteiros, jardins, praças, varrição em todas as vias, raspagem de sarjetas e limpeza de bocas de lobo, conforme especificações, características e descrições técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. Prazo de Vigência: 15 meses. Prazo de Execução: 12 meses. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 13/02/19.

Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Concorrência nº 03.005/2018. Aviso de Julgamento de Recurso. Processo Licitatório nº 188/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para dar continuidade na duplicação da Avenida Hítalo Ros, Lote 2, conforme previsto no edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação comunica que foi dado provimento parcial ao recurso interposto pela licitante Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se a disposição dos interessados, para consulta, no site www.araxa.mg.gov.br e no Setor de Licitação, a Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 B. Guilhermina Vieira Chaer, Araxá-MG, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 26/02/2019. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Concorrência nº 03.005/2018. Aviso de Licitação. O município de Araxá-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, após análise e julgamento do recurso interposto pela empresa Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda., no Processo Licitatório nº 188/2018 na Concorrência nº 03.005/2018, fica designado o dia 07/03/2019 às 14h00min para abertura e julgamento dos envelopes propostos. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 26/02/2019. Thiago do Carmo Satler - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Julgamento de Recurso. Pregão Presencial 08.011/2019. Processo 011. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. O Prefeito Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições comunica que foi negado provimento ao recurso interposto pela recorrente MOTA COMERCIAL LTDA. O Pregoeiro dará prosseguimento ao processo. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se a disposição dos interessados, para consulta, no site www.araxa.mg.gov.br e no Setor de Licitação, a Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 B. Guilhermina Vieira Chaer, Araxá-MG, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 27/02/2019. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Retificação de Licitação. Pregão Presencial 08.025/2019. Processo 027. Fica retificada da a publicação realizada no Doma – Diário Oficial do Município de Araxá Edição 265, no dia 22/02/2019. Onde se lê: aquisição atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG, através da Câmara Técnica em Saúde, em cumprimento à Ordens Judiciais; leia-se: aquisição de atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG, através da Câmara Técnica em Saúde, em cumprimento à Ordens Judiciais. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 27/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Remarcação de Licitação. Pregão Presencial 08.019/2019. Processo 021. Objeto: Aquisição de cestas básicas que serão fornecidas às famílias carentes do Município de Araxá-MG, através da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social. O Município de Araxá – MG, comunica aos interessados que em virtude de readequação técnica do Edital, fica suspensa a abertura do processo em epígrafe, desde já fica designado o dia 18/03/2019 às 09:00 horas para abertura das propostas. O Edital readequado será disponibilizado no dia 06/03/2019 no site da Prefeitura. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 26/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.177/2018. Processo 218. Extrato de Contrato. O Município de Araxá - MG e Comercial Lima Araxá LTDA, valor global: R\$ 531.646,56; Supermercado Paula & Paula LTDA, valor global: R\$ 1.291.534,45; Israel Azevedo Supermercado Eireli, valor global: R\$ 268.477,60, firmam a aquisição parcelada de carnes e embutidos para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/2019. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 26/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.006/2019. Processo 006. Extrato de Contrato. O Município de Araxá - MG e Trimédica Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar LTDA, valor global: R\$ 21.360,00, firmam a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de raio-x fixo, pertencente a Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Prazo: 12 meses. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 18/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.029/2016. Processo 153. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Efigênia Araújo Moreira, firmam aditamento de contrato celebrado 14/07/16, vencendo 13/12/20, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 11/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.012/2019. Processo 012. Extrato de Contrato. O Município de Araxá - MG e Madeigon Eireli ME, valor global: R\$ 274.035,00; Tac Transportes Comércio e Serviços LTDA ME, valor global: R\$ 125.309,50; Depósito de Materiais de Construção e Transporte Araxá LTDA ME, valor global: R\$ 95.760,00, firmam a aquisição parcelada de materiais de construção para a manutenção dos cemitérios municipais e diversos prédios públicos e alugados, através da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/2019. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 20/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Inexigibilidade por Credenciamento 12.004/2017. Processo 097. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Obras Assistenciais Casa do Caminho, firmam aditamento de contrato celebrado 03/07/17, vencendo 03/07/19, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 20/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.015/2019. Processo 015. Extrato de Contrato. O Município de Araxá - MG e Govprint Soluções Gráficas Editora Eireli EPP, valor global: R\$ 15.402,10; Castelo Gráfica e Editora Eireli, valor global: R\$ 9.035,00, firmam a aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/19. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 25/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Tomada de Preços 02.001/2015. Processo 003. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Libertas Auditores e Consultores LTDA, firmam aditamento de contrato celebrado 02/03/15, vencendo 02/03/20, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 12/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.008/2019. Processo 008. Extrato de Contrato. O Município de Araxá - MG e Distribuidora de Peças Carvalho LTDA, valor global: R\$ 6.900,00, firmam a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica, para a manutenção corretiva do veículo Fiat Uno Fire 1.0 ano 2015, que atende as atividades da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social do Município de Araxá-MG. Vencimento: 13/08/19. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 13/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.009/2019. Processo 009. Extrato de Contrato. O Município de Araxá - MG e Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA, valor global: R\$ 19.520,00; Biohosp Produtos Hospitalares SA, valor global: R\$ 17.911,00; TS Farma Distribuidora Eireli EPP, valor global: R\$ 6.900,00; Nutriminas Comércio de Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares, valor global: R\$ 58.680,00; DRM Distribuidora Regional de Medicamentos LTDA, valor global: R\$ 9.456,00, firmam a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários do SUS, através da Farmácia Municipal da Prefeitura de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/19. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 18/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.048/2015 . Processo 099. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Publicenter Informática Comércio e Locação LTDA ME, firmam aditamento de contrato celebrado 01/03/16, vencendo 01/03/20, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 12/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.006/2017. Processo 021. Extrato de Termo

Aditivo. O Município de Araxá e Ilma Rodrigues Pereira Rios, firmam aditamento de contrato celebrado 01/02/17, vencendo 01/02/20, reajustando o valor mensal, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 11/01/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Concorrência 03.009/2017. Processo 151. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA, firmam aditamento de contrato celebrado 11/09/17, vencendo 11/09/19, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 21/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.001/2016. Processo 010. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Antônio Francisco Lemos, firmam aditamento de contrato celebrado 16/02/16, vencendo 15/02/20, reajustando o valor mensal, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 11/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Concorrência 03.014/2017. Processo 188. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Maikon Guilherme Santos 08133908698, firmam aditamento de contrato celebrado 09/01/18, vencendo 09/01/20, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 21/12/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.015/2016. Processo 029. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Periódica Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança LTDA ME, firmam aditamento de contrato celebrado 13/04/16, vencendo 13/02/19, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 01/11/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.164/2018. Processo 203. Aviso de Arquivamento de Processo. Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados, para fornecimento aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Câmara Técnica de Saúde em cumprimento às ordens judiciais. Em virtude do processo em epígrafe, ter sido classificado como deserto por 03 (três) vezes consecutivas, determino que o mesmo seja arquivado. Libânia Rosa Candido, Pregoeira - 18/02/19.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL

O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, do Município de Araxá(MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que os contribuintes a seguir relacionados não foram localizados quando da notificação por AR ou pessoalmente pelo fiscal tributário, resolve NOTIFICÁ-LOS a comparecer ao Setor de Tributos-Município de Araxá, localizado na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306 - Térreo - centro, no horário de 12:00 as 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências: REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, PAGAMENTO E/OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS EM ATRASO, sob pena de ter o seu débito protestado nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997 (incluído pela Lei nº 12.767 de 2012), e art. 319 e 319 A da Lei Complementar Municipal 3.983/2001 .

Contribuinte	CPF/CNPJ	Endereço
22727 - BENEDITO DOS REIS ROSA - ESPOLIO	090.175.856-68	Rua Santo Antônio 945, Andrea - Araxá/MG
37380 - CONCEIÇÃO FERNANDES COSTA	767.461.436-00	Rua José Gonçalo dos Santos 255, São Francisco - Araxá/MG
81185 - DAVID TEODORO DE ALMEIDA	427.813.456-87	Rua Ana Luzia de Rezende 20, São Francisco - Araxá/MG
34165 - DONIZETTI COSSAO	947.422.606-78	Rua das Patativas 335, João Bosco Teixeira - Araxá/MG
LUCIANO JULIO DA SILVA	11.867.638/0001-40	Rua Domingos Felix Gondim 340, Jardim Bela Vista - Araxá/MG
182364 - LUZIA ANTONIA DA SILVA	868.931.146-72	Rua Elias Ferreira Gomes 260, Novo São Geraldo - Araxá/MG
84374 - RAFAEL BARBOSA DE PAULA JUNIOR	719.612.086-87	Rua das Figueiras 24, Lamartine - Araxá/MG
85841 - RODRIGO FERREIRA GARCIA	015.708.586-40	Avn Waldomira Lemos Guimarães nº1070, Pão de Açúcar - Araxá/MG
84575 - ROSENILDA DA SILVA	767.463.136-20	Rua Junara Lucia Borges Pires 110, São Francisco - Araxá/MG
TRANSMONTE SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME	42.862.672/0001-56	Rua Uberaba 654, Centro - Araxá/MG

DECRETO Nº 626 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Gestor nos termos do art. 8º, inciso III, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

O Prefeito do Município de Araxá, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a senhora Diane Dutra Cardoso Borges, CPF nº 027.702.976-78 e RG nº M.3872.582, como gestora do Termo de Fomento nº 007/2018, celebrado entre o Município de Araxá e a Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá – FADA
Art. 2º. A gestora ora nomeada deverá acompanhar a execução do Termo supracitado, nos moldes dos artigos 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 627 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 43, inciso I, alínea "h", do Decreto nº 2.229, de 07 de dezembro de 2016, que Regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

O Prefeito do Município de Araxá, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 43, inciso I, alínea "h", do Decreto nº 2.229, de 07 de dezembro de 2016, e para fins de acompanhamento do Termo de Fomento nº 007/2018, celebrado entre a Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá – FADA e o Município de Araxá, a qual terá como membros:
I – Telma Di Mambo Serra, CPF nº 277.715.206-34 e RG nº MG 1.077.057 (Presidente);
II – Carla Fernanda Ribeiro Borges, CPF nº 069.751.976-79 e RG nº 125.802.46 MG (Secretária);
III – Ana Mara de Oliveira Martins Quintão, CPF nº 083.210.996-70 e RG nº MG 13.148.234 (Membro).
Art. 2º. A comissão ora nomeada deverá acompanhar a execução dos Termos supracitados, nos moldes do artigo 59 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 628 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Gestor nos termos do art. 8º, inciso III, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.
O Prefeito do Município de Araxá, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a senhora Kleidima Cristina Pimenta, CPF nº 732.538.476-91 e RG nº MG. 10.245.284, como

gestora do Termo de Fomento nº 009/2018, celebrado entre o Município de Araxá e a Unidade de Conservação de Plantas Medicinais do Cerrado Unidade de Conservação de Plantas Medicinais do Cerrado.

Art. 2º. A gestora ora nomeada deverá acompanhar a execução do Termo supracitado, nos moldes dos artigos 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 629 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 43, inciso I, alínea "h", do Decreto nº 2.229, de 07 de dezembro de 2016, que Regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

O Prefeito do Município de Araxá, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 43, inciso I, alínea "h", do Decreto nº 2.229, de 07 de dezembro de 2016, e para fins de acompanhamento do Termo de Fomento nº 001/2019, celebrado entre a Unidade de Conservação de Plantas Medicinais do Cerrado Unidade de Conservação de Plantas Medicinais do Cerrado e o Município de Araxá, a qual terá como membros:

I – Silvia Cristina Ferreira Cruz, CPF nº 063.737.646-30 e RG nº MG 11.015.326 (Presidente);

II – Rosiana de Oliveira Lopes Baptista, CPF nº 213.258.878-38 e RG nº 30.921.896 SSP/SP (Secretária);

III – Diogo Aristóteles Rodrigues Gonçalves, CPF nº 012.052.766-96 e RG nº MG 10.500.951 (Membro).

Art. 2º. A comissão ora nomeada deverá acompanhar a execução dos Termos supracitados, nos moldes do artigo 59 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 630 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Gestor nos termos do art. 8º, inciso III, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

O Prefeito do Município de Araxá, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora Diane Dutra Cardoso Borges, CPF nº 027.702.976-78 e RG nº M.3872.582, como gestora do Termo de Fomento nº 008/2018, celebrado entre o Município de Araxá e o Lions Clube Araxá "José Porfírio de Oliveira".

Art. 2º. A gestora ora nomeada deverá acompanhar a execução do Termo supracitado, nos moldes dos artigos 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 631 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 43, inciso I, alínea "h", do Decreto nº 2.229, de 07 de dezembro de 2016, que Regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

O Prefeito do Município de Araxá, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 43, inciso I, alínea "h", do Decreto nº 2.229, de 07 de dezembro de 2016, e para fins de acompanhamento do Termo de Fomento nº 008/2018, celebrado entre o Lions Clube Araxá "José Porfírio de Oliveira" e o Município de Araxá, a qual terá como membros:

I – Telma Di Mambó Serra, CPF nº 277.715.206-34 e RG nº MG 1.077.057 (Presidente);

II – Carla Fernanda Ribeiro Borges, CPF nº 069.751.976-79 e RG nº 125.802.46 MG (Secretária);

III – Ana Mara de Oliveira Martins Quintão, CPF nº 083.210.996-70 e RG nº MG 13.148.234 (Membro).

Art. 2º. A comissão ora nomeada deverá acompanhar a execução dos Termos supracitados, nos moldes do artigo 59 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 645 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. VÂNIA MARIA DE SOUZA VALERIANO para o cargo em comissão de Chefe do Setor de

Nutrição/Alimentação e Distribuição de Alimentos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 649 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. DIRCEU INÁCIO DA CUNHA JUNIOR ao cargo em comissão de Assessor I de Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

Extrato do Primeiro Termo Aditivo. Termo de Fomento nº 002/2018.

PARTES: O Município de Araxá e a Liga Araxaense de Desportos.

OBJETO: Altera a vigência do instrumento até a data de 30 de março de 2019.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo. Termo de Fomento nº 004/2018.

PARTES: O Município de Araxá e Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá – CONSEP.

OBJETO: Altera a vigência do instrumento até a data de 15 de junho de 2019.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo. Termo de Fomento nº 007/2018.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá - FADA.

OBJETO: Altera a vigência do instrumento até a data de 31 de dezembro de 2019.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo. Termo de Fomento nº 006/2018.

PARTES: O Município de Araxá e a União Estudantil Araxaense - UEA.

OBJETO: Altera a vigência do instrumento até a data de 30 de março de 2019.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo. Termo de Fomento nº 006/FMDCA/2018.

PARTES: O Município de Araxá e o Grupo Solidariedade.

OBJETO: Altera a vigência do instrumento até a data de 31 de julho de 2019.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo. Termo de Fomento nº 004/FMDCA/2017.

PARTES: O Município de Araxá e a Fundação de Assistência à Mulher Araxaense -FAMA.

OBJETO: Altera a vigência do instrumento até a data de 30 de março de 2019.

Extrato do Segundo Termo Aditivo. Termo de Fomento nº 010/FMDCA/2018.

PARTES: O Município de Araxá e o Centro de Formação Júlio Dário.

OBJETO: Altera a vigência do instrumento até a data de 31 de março de 2019.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo. Termo de Fomento nº 005/2018.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação dos Estudantes de Araxá.

OBJETO: Altera a vigência do instrumento até a data de 30 de abril de 2019.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo. Termo de Fomento nº 007/FMDCA/2018.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação Araxá Taekwondo.

OBJETO: Altera a vigência do instrumento até a data de 30 de junho de 2019.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, AMILCAR MUNDURUCA SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.011.0233.001, localizado na RUA ANANIAS TEIXEIRA, 246, Bairro SANTA RITA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ANTONIO LUIZ DUMONT, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.187.0198.001, localizado na AVN. DR. ATILIO COLOMBO, 475, Bairro URCIANO LEMOS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ASTOLFO RODRIGUES DE PAIVA NETO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.868.0322.001, localizado na RUA DR. CESAR HERALDO, 65, Bairro CAMUÁ, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CILMA LUCIA FLAVIO DE RESENDE, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.176.0128.001, localizado na RUA TAMANDARE TEIXEIRA, 90, Bairro URCIANO LEMOS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CLERIO HUMBERTO MARTINS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.431.0280.001, localizado na RUA JOSE SEBASTIAO, 90, Bairro BOA VISTA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital,

em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, EDIVANIR ALVES BORGES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.493.0085.001, localizado na AVN WALDOMIRA LEMOS GUIMARAES, 1350, Bairro PAO DE AÇUCAR, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOAO BATISTA MATEUS - ESPOLIO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.1A.03.144.0055.001, localizado na RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 50, Bairro JARDIM PRIMAVERA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOAO GILBERTO DE ABREU, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.750.0397.001, localizado na RUA DOS JOAO DE BARROS, 55, Bairro JOAO BOSCO TEIXEIRA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOSE ADALBERTO DA SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.01.036.0108.001, localizado na RUA MARCELINA CARDOSO, 330, Bairro SANTA LUZIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOSE LAIR SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.178.0472.001, localizado na RUA OLINTO REZENDE, 125, Bairro URCIANO LEMOS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital,



DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CRP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira

Procurador Geral do Município

JOSE MARTINS DA SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.002.0168.001 E 0180, localizado na RUA ANTONIO PEDRO DA COSTA, 90 E 100, Bairro SÃO VICENTE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOSE WALTERCI JACINTO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.376.0355.001, localizado na RUA ANTONIO DA SILVA, 415, Bairro ABOLIÇÃO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LUIZ IRIGARAY NOGUEIRA COELHO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.158.0012.001, 0024 E 0036, localizado na RUA DOMINGOS DI MAMBRO, 490, 500 E 510, Bairro SILVERIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MANOEL MESSIAS NEVES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C3.01.193.0080.001, localizado na RUA LUIZ CORREA, 400, Bairro GUILHERMINA VIEIRA CHAER, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARIA BELCHLIOLINA REIS SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.361.0166.001, localizado na RUA ANTONIO VAZ DA SILVA, 415, Bairro ANA PINTO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Resolução nº. 001, de 28 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da 3ª etapa do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS para o período 2016-2023.

O Conselho Municipal de Habitação - COMUHAB, na qualidade de órgão deliberativo responsável pela gestão e elaboração das políticas públicas habitacionais de Araxá-MG, conforme o disposto na Lei Municipal n.º 5.635/2009, por deliberação da unânime dos conselheiros presentes à sessão extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar a 3ª etapa do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS para o período 2016-2023, em

e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, NARCISO SIMAO LEVY NETO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.330.0299.001, localizado na RUA JOSE SAMUEL DE CASTRO, 85, Bairro JARDIM CECILIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ORIQUES FRANCISCO DE ARAUJO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.323.0404.001, localizado na RUA DARIO DE CASTRO ALVES, 75, Bairro SALOMAO DRUMMOND, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, PEDRO GONCALVES (ESPOLIO), sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.076.0105.001, localizado na RUA JOSE VAZ DA SILVA, 750, Bairro SANTO ANTONIO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, PEDRO JERONIMO DA SILVA - ESPOLIO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.178.0392.001, localizado na RUA OLINTO REZENDE, 215, Bairro URCIANO LEMOS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, TEREZA MARIA SOUZA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C1.01.036.0160.001, localizado na RUA PAUL HARRIS, 636, Bairro SANTA LUZIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

conformidade com o Relatório Completar referente à 3ª Etapa - Diretrizes e Estratégia de Ação.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 28 de fevereiro de 2019.

Juarez Luzia França
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

RESOLUÇÃO Nº. 017, de 20 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância para apuração de fatos apresentados em denúncia sobre irregularidades na conduta de um conselheiro tutelar de Araxá e sobre a formação de uma Comissão, composta por dois membros do CMDCA, para a realização desta Sindicância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município, após recebida uma denúncia sobre irregularidade na conduta de um conselheiro tutelar de Araxá, apreciada na Reunião Extraordinária do dia 20 de fevereiro de 2019, com fundamento no artigo 66 da Lei Municipal n.º 6.087/2011, no artigo 218 da Lei Municipal 1.288/1974 e no inciso III do art. 6º da Resolução nº 007/CMDCA, de 29 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar uma Sindicância, por decisão dos membros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2019, para a apuração de fatos apresentados em denúncia sobre irregularidades na conduta de um conselheiro tutelar de Araxá e formar uma Comissão composta por dois membros do CMDCA para condução do procedimento.

Art. 2. Ficam nomeados os seguintes membros do CMDCA para comporem a Comissão de Sindicância:

I – Carla Aparecida Alves Constant

II- Ilza Correia de Menezes

Parágrafo único. Os sindicantes exercerão suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse do CMDCA e do Conselho Tutelar de Araxá, e as reuniões e as audiências da comissão de sindicância terão caráter reservado.

Art. 3º. A Comissão Sindicante deverá concluir seus trabalhos de instrução e de emissão de relatório com parecer final para julgamento no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da publicação da resolução que instaurar a Sindicância, seguindo o procedimento previsto na Resolução n.º 007/2017/CMDCA e observando a legislação municipal regente e as normas constitucionais que garantem o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 20 de fevereiro de 2019

Cristiane Gonçalves Pereira
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PAS

DECISÃO FINAL DO PROCESSO AMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº002/2017 DECISÃO EM 1ª INTÂNCIA

RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA: Doces Cecília Ltda. – ME, CNPJ: 20.027.314/0001-95

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 900, Vila Silvéria, CEP: 38.183-380, Araxá, MG

ATIVIDADE: fabricação de conservas de frutas

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mauro Edson Fernandes

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2277/17

INFRAÇÕES: instalou, construiu e fez funcionar sem alvará sanitário emitido pelo serviço de vigilância sanitária; rotular os produtos sujeitos ao controle sanitário em desacordo com as normas legais; extrair, produzir, transformar, manipular, embalar, reembalar, transportar, vender, ceder, ou utilizar produtos sujeito ao controle sanitário contrariando a legislação pertinente e não cumprir ato que vise cumprimento da legislação pertinente

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Incisos I, V, XXXVI do Art. 99 da Lei 31.317/99 CS MG, RDC Nº 360/03 ANVISA e PORTARIA Nº 157/02 INMETRO.

AUTORIDADE AUTUANTE:

DECISÃO: 1. Advertência, por dar interpretação diversa ao determinado e constante de normatização quanto a aplicação de condutas impositivas pela utilização de rotulagem irregular e por descumprir atos emanados pelas autoridades sanitárias constante Auto de interdição cautelar 2277/17, fl. 04. 2. Advertência, Fica determinado ao autuado, que para disponibilizar produtos regulares ao consumo público, deverá proceder confecção e rotulagem do produto especificamente e obrigatoriamente com estrita observação expressa dos dispositivos previstos na RDC nº 259/02/ANVISA (aprova o regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados), RDC nº 360/03/ANVISA (aprova regulamento técnico sobre rotulagem nutricional de alimentos embalados, tornando obrigatória a rotulagem nutricional), Portaria nº 157/02/INMETRO (aprova o regulamento técnico metrológico, estabelecendo a forma de expressar o conteúdo líquido a ser utilizados nos produtos pré-medidos), desta forma sendo penalizado nos termos

do disposto no art. 99, V, XII e XXXVI, “a”, lei nº 13.317/99 (CS-MG). 3. Interdição total do estabelecimento e das atividades sujeitos à vigilância sanitária, enquanto permanecer as irregularidades objeto deste processo administro sanitário, permanecendo a medida restritiva constante no Auto de Interdição Cautelar 2277/17, fl. 04, consonantemente com ao Auto de Infração 2277/17, fl. 02, na forma do disposto na alínea “b” do inciso I do art. 99 da Lei 13.317/99 CS MG. 4.

Prazo de 48 horas para recolher e inutilização de todos os doces de frutas fabricados a partir do dia 17/04/2017, data da autuação. O prazo para o cumprimento será contado a partir da data e hora do recebimento desta decisão. Na forma do disposto no art. 99, V e XII, “b” e “c”, XXXVI, “c” e “d”, da lei nº 13.317/99 CS-MG. Deverá ser apresentado o mapa de distribuição dos produtos objeto do recolhimento com a informação sobre a quantidade produtos vendidos e os estabelecimentos onde se encontram, posteriormente, deverá apresentar o relatório com a quantidade de produtos recolhidos. 5. Penalidade Educativa em razão dos fatos e dando continuidade às consequências deste, com vistas à plena regularidade funcional do estabelecimento junto ao público, assim oferecendo alimentos com qualidade e segurança, fica determinado a este proceder consonante previsão do inciso III do, art. 105, lei nº 13.317/99 (CS-MG), pela confecção da quantidade de 1.000 (mil) folders, sendo 500 (quinhentos) sobre a RDC nº 360/03/ANVISA (aprova regulamento técnico sobre rotulagem nutricional de alimentos embalados, tornando obrigatória a rotulagem nutricional), 500 (quinhentos) sobre a RDC nº 259/02/ANVISA (aprova o regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados). Isto posto a medida aplicada fica a expensas do infrator, devendo procurar a Vigilância Sanitária orientando-se corretamente a respeito dos modos e formas corretas da qualidade da impressão, apresentação prévia de modelo destinado à execução dos serviços, considerando o tipo padrão de material utilizado para folders e cartilhas, no que por fim todos os documentos deverão ser confeccionado por empresa gráfica qualificada considerando a qualidade necessária de impressão, finalmente todos os folders e cartilhas confeccionados serão entregue pela autuada na Vigilância Sanitária de Araxá para distribuição, contando para o cumprimento da medida do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar do conhecimento desta decisão administrativa.